

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2025.

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a inclusão de convidados em audiências públicas para discutir os impactos da regulação da inteligência artificial.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão de convidados nas **audiência públicas da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023)**. Tendo em vista (i) *a dinâmica de escolha de convidados adotada recentemente* e (ii) *a inexistência de convocação formal de todas as audiências constantes do plano de trabalho*, requer-se a inclusão dos convidados abaixo nas futuras audiências conforme a pertinência temática de suas potenciais contribuições:

- a) **Daniel Oliveira Cajueiro** - professor titular do Departamento de Economia da Universidade de Brasília (UnB). Como coordenador do CDUnB, lidera iniciativas de integração entre universidade, setor público e inovação em IA — sendo, portanto, uma voz estratégica para debates regulatórios e estruturais sobre o tema no Brasil.
- b) **Lucas Ribeiro** - fundador e CEO da ROIT — accountech brasileira referência em hiperautomação e inteligência artificial aplicada à gestão contábil, fiscal e financeira.
- c) **Rodrigo Saraiva Marinho** - Diretor Executivo do Instituto Livre Mercado (ILM). Advogado, professor de Direito, especialista em regulação e pautas de liberdade econômica e da inovação tecnológica.



- d) **Juliano Maranhão** - professor livre-docente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sócio titular da Maranhão & Menezes e fundador, ao lado de professores da Poli/USP e IME/USP, da Lawgorithm Research Association (OSCIP dedicada à pesquisa em inteligência artificial e direito).
- e) **Luiz Antonio Vesco Gaiotto** - pesquisa a interface de marcadores fisiológicos e patologias psiquiátricas com o uso de técnicas de Inteligência Artificial (IA), coordena o curso prático de IA da MED.IQ, bem como será responsável pelo módulo de Análise de Dados Fisiológicos com IA no MBA de IA na Saúde da TribeMD.
- f) **Eduardo Moreth** - advogado, fundador da startup de IA jurídica Brain Legal, professor especializado em tecnologia desde 1999, autor do livro “Manual Integral de Direito Digital” e membro do Global Alumni de IA do MIT.
- g) **Rafael Reis** - Presidente do INPD. Doutorando e Mestre em Direito (PUCPR), LL.M. em Direito Empresarial (FGV) e especialista em Direito Digital e IA. Coordenador da Pós em Inteligência Artificial (PUCPR Digital), autor do livro Sociedade de Risco Digital (Lumen Juris) e CIPP/E (IAPP).

JUSTIFICAÇÃO

A escolha dos nomes ora indicados atende a critérios de **notória especialização e pluralidade de perspectivas**, sendo essencial para ampliar o repertório técnico e prático a ser considerado pela Comissão Especial.

O professor **Daniel Oliveira Cajueiro**, titular do Departamento de Economia da Universidade de Brasília (UnB) e coordenador do CDUnB, lidera pesquisas e projetos que conectam a universidade ao setor público e ao ecossistema de inovação em inteligência artificial. Sua contribuição se revela estratégica, especialmente no que tange à **análise do impacto econômico da regulação** e aos modelos de **governança e inovação aberta**, oferecendo insumos técnicos sobre como políticas públicas podem equilibrar incentivos à



pesquisa e mecanismos de mitigação de riscos associados ao uso da IA em setores sensíveis.

Lucas Ribeiro, fundador e CEO da ROIT, empresa brasileira referência em **hiperautomação e inteligência artificial aplicadas à contabilidade e gestão fiscal**, reúne experiência prática necessária para ilustrar como a regulação pode fomentar ou inibir a adoção de tecnologias disruptivas em empresas de diferentes portes. Sua participação possibilitará compreender as barreiras regulatórias enfrentadas pelo empreendedor brasileiro e discutir cenários de **compliance** em setores de alta exigência normativa.

O advogado e professor **Rodrigo Saraiva Marinho**, Diretor Executivo do Instituto Livre Mercado (ILM), é especialista em **liberdade econômica, inovação e regulação**. Seu trabalho, reconhecido nacionalmente, aporta uma visão crítica sobre potenciais **excessos regulatórios** e riscos de **engessamento do ambiente de negócios**. Sua participação confere ao debate o contraponto necessário, considerando abordagens que valorizem a livre iniciativa e o equilíbrio entre segurança jurídica e estímulo à inovação.

O professor **Juliano Maranhão**, livre-docente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sócio titular de escritório especializado e fundador da **Lawgorithm Research Association**, alia excelência acadêmica à prática profissional no campo do Direito e da IA. A Lawgorithm desenvolve pesquisas pioneiras em **accountability algorítmica, explainability e regulação setorial** de sistemas automatizados, e seu depoimento contribuirá de modo decisivo para a discussão sobre **responsabilidade civil e transparência**.

Luiz Antonio Vesco Gaiotto pesquisa a interface entre biomarcadores fisiológicos, patologias psiquiátricas e técnicas de IA. Além de coordenar cursos práticos sobre o tema, é responsável pelo módulo de **análise de dados fisiológicos no MBA de IA na Saúde**. Sua participação é fundamental para contextualizar riscos e oportunidades do uso de IA na saúde, com enfoque em **proteção de dados sensíveis e validação científica**, área de elevado interesse público que demanda amadurecimento regulatório.



O advogado **Eduardo Moreth**, fundador da startup **Brain Legal**, atua desde 1999 na interseção entre Direito e tecnologia. É autor do livro “**Manual Integral de Direito Digital**” e participante do Global Alumni de IA do MIT, o que o credencia a colaborar com reflexões sobre **juridicidade da adoção de IA no Judiciário e em serviços jurídicos privados**, inclusive quanto à **proteção da autonomia decisória humana**.

Por fim, **Rafael Reis**, presidente do Instituto Nacional de Proteção de Dados (INPD), doutorando e mestre em Direito, coordena programas de pós-graduação em Inteligência Artificial e integra redes internacionais de certificação em privacidade (CIPP/E). Autor do livro “**Sociedade de Risco Digital**”, seu conhecimento aprofundado em **proteção de dados, risco digital e accountability algorítmica** proporcionará insumos substanciais ao exame da intersecção entre a regulação de IA e os direitos fundamentais.

A presença dos convidados ora indicados assegurará que as audiências públicas contem com uma **ampla gama de expertises** e pontos de vista, garantindo um debate plural e fundamentado sobre os desafios e as potencialidades do marco regulatório da inteligência artificial no Brasil. Trata-se de um tema que transcende setores e disciplinas, exigindo **escuta ativa de diferentes experiências acadêmicas, empresariais e institucionais**.

Por essas razões, peço o deferimento do presente requerimento, em respeito ao princípio democrático da construção legislativa participativa e à necessidade de embasamento técnico robusto para deliberação sobre matéria de inegável relevância nacional.

Sala da Comissão, 07 de julho de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

